

DECRETO Nº1.610/2009

DISPÕE SOBRE A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº2.929 de 06/08/74

DECRETA :

Art.1º- Fica formada a COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC), que se regerá pelos mesmos princípios da coordenação Estadual de Defesa Civil (CEDEC/ES), com a finalidade de prevenir, socorrer, recuperar e ou prestar assistência à população contra os efeitos dos fatores anormais ou adversos.

Art.2º- A Defesa Civil Municipal (COMDEC), será assim composta:

PRESIDENTE

GRUPO PERMANENTE

GRUPO DE EMERGÊNCIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art.3º- Os órgãos da COMDEC do Município, terão os seguintes representantes:

1- PRESIDENTE - O Prefeito Municipal

2- GRUPO PERMANENTE:

- I - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- II - O Presidente da Câmara Municipal;
- III - Secretário Municipal de Interior e Transporte;

- IV - Secretário Municipal de Saúde
V - Secretária Municipal de Ação Social;
VI - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
VII - O Presidente da Associação Pro-Melhoramento de São João de Viçosa;
VIII - O Vigário da paróquia de São Pedro Apóstolo de Venda Nova do Imigrante;
IX - O Presidente do Hospital Padre Máximo de Venda Nova do Imigrante;

3- GRUPO DE EMERGÊNCIA:

- I - José Daniel Caliman;
II - Antonio Pedro de Oliveira;
III - Luiz Brambilla;
IV - Gilberto Zanoli;
V - Acácio Cora;
VI - Domingos Sávio Filetti;
VII - Tiago Altoé;
VIII - Nelson Minete

Art.4º- Todos os membros da COMDEC, prestarão serviços à Comunidade Municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos Municipais.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de dezembro de 2009



DALTON PERIM
Prefeito Municipal